NUMERO 127. QUINTA FFIRA 24 DE JUNHO DE 1830.

O AMIGO DO HOMEM, E DA PATRIA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HIPÓLITO JOSE DA COSTA"

Malheur à l'homme qui rapporte tout à lui, qui ne voit que lui dans la Nature.

Subscreve-se a 5$ reis por semestre, pago no principio delle: huma Folha que sahirá ás Terças, Quintas, e Sabbados, em Porto Alegre na Typographia; no Rio Pardo em Casa do Sr. José Antonio Soares; e no Rio Grande em Casa do Sr. Francisco Manoel dos Passos. Folhas avulças na mesma Typographia a 80 reis cada huma.

INTERIOR.

Sobre a Falla do Throno.

DEpois que o paternal zello do actual Ministerio tractou dos negocios dos *seus emigrados, e politica Portuguesa*, á pesar de se haver sempre esquecido dos males, que opprimírão os Cearenses, Macacuanos, Pyauhyenses, e Paraenses de Burgos, e *Palhaço Brigue*; depois de saltimbancar sobre as tractadas, e socêgo das Provincias *com Pintos Madeiras, com columnas, com presidentes de bigódes, e com chefes de policia, arvorados em cabras encantados*, ou o Jury do dispotismo, (grande Imperio!! Nem o E... S... o póde ter tão bonitinho); depois destes, e outros patriotismos salvatorios do actual Ministerio, (e ninguem se ria), resolveu-se elle em fim com bastante emperramento a fingir que hia tractar dos negocios Brasileiros; dizendo assim — os negocios da *Fazenda, e Justiça*, que por Mim tantas vez tem sido recommendados, devem merecer-vos todo o zello, e cuidado, &c. — He para aqui que pedimos aos nossos Leitores huma attenção prestante (*rectis auribus*), á fim de verem claramente que mesmo nesse tópico da Falla não se tractou de Negocio Nacional; mas parece que só teve em vistas intrigar o Povo Brasileiro com a nossa Assembléa Geral, como fizerão constantemente as passadas administrações em os discursos de abertura, e encerramento, não excluindo aquelle muito lacónico, que só dizia — está fechada a Sessão —, como se dissesse ella de ficar fechada por séculos dos séculos. Em que he pois que do *Ministerio Clementino*, differe o actual Ministerio? Será em ter querido, e assentado de dirigir huma maioria forte da Cámara ao gosto do *governo Clementino*, e contra os interesses Nacionaes? Impossivel. Será em ter a presente administração querido ganhar a gloria de fazer o que o *Rolha* quiz fazer por si, roubando a gloria do *Garrafão?* Mais impossivel. Será em querer o actual Ministerio manejar em huma só mão os *medonhos misterios* da politica Portugueza, e anti-Brasileira; tudo á fim de sermos amarrados repentinamente á favor do *rei velho*, como Visco fez na Paraiba do Norte, *e pelo qual bom serviço os Clementinos, e os actuaes o tem nomeado presidente das nossas provincias?* Impossibilissimo. Será para melhor desempenhar algum novo plano Inglez, e da Santa Alliança, (que tudo vale o mesmo), á fim de consumar-se *moderada e jesuiticamente* a traição preparada contra as Americas, e os homens de cor? Impossibilia. Será para alguma nova *Chala-*

ada. ou negociada de minas do Brasil, que estão com privilegio de roupa de Francez? Impossibiliter. Logo aquella recommendação de hum Ministerio, que ainda não deu hum passo na reforma de *Fazenda, e Justiça*, parece huma recommendação feita accintamente, para fazer crer ao Povo ignorante que os nossos Beneméritos Legisladores nada tem feito, á pesar de tantas vezes lhes terem sido estes negocios recommendados pela Falla do Throno. Por tanto parece evidente que ainda no parágrafo, que analisamos, se não tractou dos negocios do Brasil; mas de compremetter com elle a Assembléa Geral, fazendo-a culpada de desarranjos, de que o Governo he causa, á pezar das diligencias da Assembléa Geral, como melhor demonstraremos pelo que respeita á Justiça.

Para haver boa administração de Justiça, e hum poder judicial recto, e independente; duas cousas são pelo menos muito necessarias, e vem a ser boas Leis, e bons Juizes: sem estes são as Leis letras mortas, ou laços perfidos, para prender, e maltractar a Gente honesta, amante de sua Patria. E o que he que tem feito o Governo, para termos as boas Leis? Terá feito com que os Deputados Ministeriaes, e os Senadores Ministeriaes demorem, e se opponhão a tudo, quanto he boa Lei para hum poder Constitucional? Dizem que sim: logo he o Governo a causa da má administração da Justiça; e por consequencia está sempre a dizer ás Cámaras que cuidem nisto, que tantas vezes se lhe tem recommendado, he, ou parece ser com o fito de indispor a Nação com os Legisladores, e actual Systema Representativo. Vans tentativas! O Povo Brasileiro, *ó columnas, e apóstolos do diabo roxo*, o Povo Brasileira já está unido, e com o olhinho bem vivo, sem pestanejar, por mais que chorem pitangas os *crocodyllos, e de mais Jesuitas da ménita secreta contra a Liberdade prática do Brasil*. Tornando ao poder judicial, deve-se observar mais que o Governo he Membro do Corpo Legislativo pela Iniciativa, e Sancção das Leis, além da *influencia illegal, que sempre exercem os Governos sobre alguns dos Eleitos do Povo*. Logo sendo tambem o Governo o primeiro conhecedor dos males da Justiça, que cumpre remediar, devia ha muito ter apresentado projectos de Lei para a reforma do poder judicial; e como o não fez ainda, segue-se que parece ser o Governo o que quer conservar as Justiças do Imperio em seu mau estado actual; e segue-se mais que a tal cantilena da recommendação parece com effeito ser somente, para indispor o Povo com os seus Legisladores; o que desde já vai barrado pela 4.a parte. Dirá o Governo que offereceu hum projecto de codigo de processo? Se o disser, lhe responderemos que o haver iniciado somente huma Lei, quando se carece de muitas, prova que o Governo he quem não quer a reforma; e note-se que nesse código, feito por hum particular, supprimio-se accintemente o processo por Jurados. Ora o Jury he da Const., e hum dos unicos meios de reformar o poder judicial: logo quem o supprime, he in-Constitucional e inimigos das reformas na Justiça. Tambem nesse projecto de código de processo erigírão-se, os Juizes togados em *aristocratas* ociósos, e ricos, que mandão á via sobre os Juizes leigos, á quem só toca trabalho, e despreso: logo o tal projecto teve em vistas peiorar o poder judicial, e tomar o tempo aos Legisladores com hum código de processo contrario á Const., e ás regras do Justo. Ainda ha mais. Por melhores que sejão as Leis, tornão-se ellas inuteis, e pessima Justiça, se não ha boa execução de Leis.

Ora para que as Leis sejão religiosamente executadas, he preciso que o Governo faça boa escolha de Juizes, de escrivães, e mais empregados da Justiça; sem o que trabalhos são perdidos todos os que houverem na feitura de boas Leis. Agora perguntaremos nós: o Governo na escolha de homens para empregos tem procurado somente aquelles, que são Probos, Instruidos, e Constitucionaes? Veremos o qne responde o *Imparcial emigrado*, que não he Brasileiro; mas se elle for *justo* em sua resposta, ainda tiraremos por concluzão que o Governo no uso dessa attribuição, que á elle só pertence tem-se conduzido deforma a fazer-nos crer que a nossa administração de Justiça anda pessima, menos pela falta de Leis, do que pela falta de boa escolha, e de prompto castigo, ou premio aos

que se tornão dignos de punição, ou louvor. Logo o tópico da Falla não teve em vistas tractar dos negocios Brasileiros; mas indispor o Povo com os Legisladores do Brasil, e seu Systema Representativo.

Note-se mais que para cabos de *policia*, e não sabemos que outras cousas de *policia, e espionagem*; ou *corrupção*, (que tudo vale o mesmo), forão dispensados os Cidadãos milicianos, ao mesmo passo, que para officiaes de quarteirão dos Snrs. Juizes de Paz, o Snr. Valente em hum seu decreto contrario á Lei parece que não quiz dispensar os milicianos, não obstante huma provisão do conselho supremo em sentido contrario, se bem nos lembramos. E dir-nos-ha ainda o *jornalista de dom Miguel, o Imp., que não he B.*, que quer a reforma do poder judicial hum Governo, que assim tem obrado constantemente? He de que não duvidamos. Todavia observa-se que teve accesso na magistratura o *absolutista Chiroyro*; que não foi punido, (e tal vez seja bem vindo), Gustavo, e outros, que em Pernambuco forão CARRASCOS da Lei, e dos Constitucionaes; que o Freire, *perseguidor* da humanidade em Itú, foi logo absolvido, e despachado; e que Ernesto, Cornelio, Barreto, e outros, que são tidos por Constitucionaes, tem sempre os peores lugares, e inda isso somente, em quanto os não podem levar á forca. Há fama, por exemplo, de ser muito atrevido, ou muito impudente; muito besta, ou muito larápio, até de cofre COMMUM; muito inimigo do Brasil, ou muito indigno qualquer magistrado? Já despacho, já com lugares accumulados, já admittido de novo, para ser reformado com novas vantagens. Ha fama de ser Constitucional, e de tracto civil, qualquer Magistrado? Tire-se-lhe já o bom lugar, que se lhe deu por descuido; dê-se-lhe hum bem ruim, a ver, se o sugeito se vende, e se corrompe, ou, no caso de ter caracter, se dá occasião, para ser logo deposto, e processado. Queixão-se os Povos de algum mau ministro? Carro de PEDRAS QUADRADAS sobre as queixas; cartas particulares de amizade, e protecção ao malvado. Rosna-se contra algum Juiz de Paz, que he amigo das Instituições? Sova nos periodicos; reprimendas; extranhamentos; chicanas, suspensão, &c., e Deos sabe, se estas são feitas com as formalidades, que ordena a Const. para todos os Juizes, sem excepção de *Coimbreiro*, ou não *Coimbreiro*. E será por acaso huma similhante conducta a que ha de mostrar que o Governo quer a reforma do poder judicial? Não por certo. Logo he claro, como a Luz do meio dia, que na parte da Falla do Throno, que agora analisamos, não se tractou com effeito de negocios do Brasil; mas somente de indispô-lo com os Legisladores, e Systema Representativo. E podemos ficar bem certos de que, em quanto o actual Ministerio não for *prompto em despachar* os negocios de sua repartição, e promptissimo em perseguir claramente os que forem maus magistrados, ao menos com a mesma constancia, e tenacidade, com que os premiou até hoje o *governo Clementino*: póde-se dizer afoitamente que ainda he cousa muito difficil o saber-se em que differe do transacto o actual Ministerio. Deos queira que logo possamos conhecer a differença; mas em quanto não podemos conhecê-la, ó Brasil, devemos revestir-nos de constancia, e paciencia, pedindo a Maria Santissima que pelo Amor de Nosso Redemptor se compadeça de nós, e continue a vigorar os Preciósos Dias de Vida do nosso Defensor Perpetuo, que tanto bem nos Tem feito, de que não ha dúvida nenhuma; porque sem Elle os *Clementinos, os Jesuitas, os Petit-Bocages, e os absolutistas*, já terião dado cabo dos Brasileiros.

(*Da Luz Brasileira.*)

Rio de Janeiro 22 de Maio de 1830.

Antehontem pelas 8 horas da manhãa, achando-se no seu gabinete, e ao levantar-se de huma cadeira, foi S. M. o Imperador subitamente assaltado de huma tão violenta syncope, que não podendo suster-se, foi ao chão: cinco minutos depois S. M. recoubru o uso dos sentidos, ficando comtudo, como succede em taes casos, em hum grande abatimento por alguns quartos de hora. Hoje porém temos a fortuna de annunciar-mos, que S. M. Imperial se acha inteiramente livre d'aquelle passageiro incommodo, e que veio á Cidade hontem com S. M. a Imperatriz.

Foi-nos confiada huma Carta de Lisboa, vinda pelo Navio Nova Piedade, com a data de 18 de Março, e della extrahimos o seguinte:

A pezar de todos as cautellas aqui transpira a noticia, de que sahirão de Inglaterra os Membros, que devem cômpor a Regencia de Portugal em nome da Snra. D. Maria II.: esta noticia tem exaltado os animos dos leaes subditos desta Soberana, e ao mesmo tempo aterrado o partido do Snr. D. Miguel, o qual para illudir os incautos se propõe a dar huma amnistia. He voz constante, porém dita ao ouvido, que a menor força apresentada naquellas aguas pelo Partido da mesma Augusta Snra. daria o signal para romper a explosão.

A miseria continua: todas as classes estão descontentes; os mesmos empregados pela Uzurpação confessão, que este estado de cousas não pode durar muito tempo; e o peior he que pela inepcia dos mesmos Empregados padecem muitos. O incendio das casas de Brancamp teve funestos resultados pela impericia do Bulhões, hoje Inspector dos incendios. Que fossem victimas as pessoas, que assistião no predio, desculpa haveria; mas perecerem hum official de Cassadores Nº. 4, Soldados, aguadeiros, e homens de bombas, que forão accudir! Ora isto coincide com as asneiras, que temos visto nas ordens, e participações de algumas Authoridades; mas essas provocão a rizo como a *fausta morte de S. M. a Imperatriz Rainha etc.*; e estar a lagrimas. Meu amig, se Deos nos não acode quanto antes, triste Portugal! O rigoroso frio do inverno tem levado á sepultura quasi as pessoas de fragil compleição, e felizmente muitos delles acerrimos Miguelistas: he do numero destes o celebre Henrique, filho do Escrivão do Crime do Bairo Alto, Empresario, e Dono verdadeiro, ou figurado do Theatro do mesmo Bairo.

LEILÕES. — Sexta feira 25 do corrente faz leilão Antonio Gaffrée & Comp. na loja do Snr. Manoel Jozé Saraiva, por baixo do sobrado do Snr. Leão, Rua da Praia, de hum grande sortimento de fazendas, vinho, assucar, e ferragens. Principiará as 10 horas da manhã.

— Sexta feira, 25 do corrente, faz leilão S. C. Van Brienen, Rua da Praia N. 9, de diversos artigos entre os quaes tem manteiga irlandeza, camas, barretes &c. &c. Principia as 4 horas da tarde.

AVISO.

Jozé Carvalho Bernardes fez publico; que sendo elle Thezoureiro da St. Casa de Misericordia desta Cidade de Porto Alegre roubarão de sua casa de dentro de huma cófre juntamente com dinheiro seu proprio huma grande porção de Bilhetes da Primeira Loteria concedida a favor da mesma St. Casa, que correo em Abril de 1828; e como no espaço de tempo, que se tem devolvido até agora, nenhum dos Bilhetes roubados foi aprezentado, para receber o competente premio; por isso, a fim de terminar responsabilidades, o Annunciante avisa a quem possuir Bilhetes premiados da referida Loteria, que os aprezente a elle, ou no Juizo da Ouvedoria da Comarca dentro de prazo de hum anno, contado da data deste Aviso, subpena, não os apresentando no dito espaço, de serem havidos por de nenhum valor, e de não poderem os portadores delles pertenderem mais o pagemento dos premios, que lhes sahirão, nem do Annunciante, nem da St. Casa, passado que seja o dito anno. Porto Alegre em 21 de Junho de 1830.

ANNUNCIO.

Em quanto que algumas pessoas desta Praça tem maliciosamente espalhado boatos falços mui preniciosos ao credito da Casa de Matthie Irmãos & Comp., Negociantes Inglezes estabelecidos neste Praça, estes avisão a qualquer pessoa que possua letras, creditos, ou qualquer transacção, que pódem immediatamente receber qualquer quantia que se lhes deva, descontando se o premio do estilo.

PORTO ALEGRE 1830. NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA, E DUBREUIL.
Rua da Praia Numero 62.